



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300122646

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENERGETICA SAO PATRICIO S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000435828

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

BELO HORIZONTE

Local

22 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7884917 em 22/06/2020 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 203458818 - 15/06/2020. Autenticação: 7DB4934E222A9B152FB3C3136034854F1F35C3CE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/345.881-8 e o código de segurança k2Ay Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/345.881-8	MGE2000435828	15/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
606.744.587-53	CARLOS ALBERTO BACHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

NIRE 31.300.122.646  
CNPJ/ME n.º 33.600.123/0001-12

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO  
DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM  
GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA,  
DE  
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.  
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2020

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15 de junho de 2020, às 10h, na sede de Energética São Patrício S.A. ("Companhia"), na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Pernambuco 353, sala 1.212, Bairro Funcionários.

CONVOCAÇÃO: dispensada, tendo em vista a presença de debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A", celebrado em 19 de dezembro de 2018, entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Hy Brazil Energia S.A., a Mauá Participações Estruturadas S.A., a DJG Participações S.A., Alto Brejaúba Energia S.A., Antônio Dias Energia S.A., Brejaúba Energia S.A., Cachoeirinha Energia S.A., CG Energia S.A., Espreado Energia S.A., Farias Energia S.A., HB ESCO Gestão em Energia Ltda., Limoeiro Energia S.A., Palmeiras Energia S.A., Pitangas Energia S.A., Pardo Energia S.A., São Cristóvão Energia S.A., Simonésia Energia S.A., Vermelho Velho Energia S.A., Areão Energia S.A., Maria da Fé Energia S.A., Alan de Alvarenga Menezes, Geraldo Magela da Silva, Daniela Lourenço Valadares Gontijo, Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões, Gustavo Lourenço Valadares Gontijo, na qualidade de fiadores ("Fiadores"), e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 4 de janeiro de 2019 ("Escritura de Emissão").

PRESENÇA: (i) Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, conforme se verificou das suas assinaturas, por seus representante, na lista de presença desta ata; (ii) o representante do Agente Fiduciário; (iii) o(s) representante(s) da Companhia; e (iv) o(s) representante(s) dos Fiadores.

COMPOSIÇÃO DA Mesa: Foi eleito para compor a Mesa, na qualidade de Presidente, o Sr. Igor Cadete Fonseca, representante do debenturista Banco



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7884917 em 22/06/2020 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 203458818 - 15/06/2020. Autenticação: 7DB4934E222A9B152FB3C3136034854F1F35C3CE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/345.881-8 e o código de segurança k2Ay Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Santander (Brasil) S.A., o qual convidou o Sr. Carlos Alberto Bacha, representante do Agente Fiduciário, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre:

1. A suspensão temporária do exercício, pelos Debenturistas, dos direitos relacionados ao vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Debêntures e previstas na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 5.1.1, inciso (ii) da Escritura de Emissão, em razão do inadimplemento, pela Riacho Preto Energética S.A., nos exercícios de 2018 e 2019, do índice financeiro constante da Cláusula 22, item 15 da "Escritura Pública de Financiamento" celebrada em 24 de julho de 2006 entre a Caixa Econômica Federal ("CEF") e a Riacho Preto Energética S.A, com a interveniência da Companhia, Mauá Participações Estruturadas S.A. (anteriormente denominada Mauá – Empresa Brasileira de Participações Societárias Estruturadas Ltda.), Toctao Engenharia Ltda., GMS Engenharia Ltda., CR3 Agropecuária e Participações Ltda., J.I. Participações Ltda., Cezar e Companhia Ltda., Palmeiras Assessoria Empresarial Atividade Agrícola Ltda. e Pedro Rocha Paniagua, conforme aditado;
2. A suspensão temporária do exercício, pelos Debenturistas, dos direitos relacionados ao vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Debêntures e previstas na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 5.1.1, inciso (ii) da Escritura de Emissão, em razão do inadimplemento, pela Lagoa Grande Energética S.A. ("Lagoa Grande"), nos exercícios de 2018 e 2019, da obrigação de não distribuir dividendos aos acionistas da Lagoa Grande, exceto se expressamente autorizado pela CEF, constante da Cláusula 22, item 21 da "Escritura Pública de Financiamento" celebrada em 24 de julho de 2006 entre a CEF e a Lagoa Grande Energética S.A., com a interveniência da Companhia, Mauá Participações Estruturadas S.A. (anteriormente denominada Mauá – Empresa Brasileira de Participações Societárias Estruturadas Ltda.), Toctao Engenharia Ltda., GMS Engenharia Ltda., CR3 Agropecuária e Participações Ltda., J.I. Participações Ltda., Cezar e Companhia Ltda., Palmeiras Assessoria Empresarial Atividade Agrícola Ltda. e Pedro Rocha Paniagua, conforme aditado;
3. A prorrogação do prazo para apresentação, ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), alínea (a) da Escritura de Emissão, de cópia (i) de suas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas de notas explicativas e parecer dos Auditores; (ii) de relatório específico de apuração do Índice Financeiro elaborado pelos Auditores, com sua respectiva memória de cálculo contendo todas as rubricas necessárias à sua apuração; e (iii) de declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Companhia, nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), alínea (a), item (iii) da Escritura de Emissão, o qual, se aprovada a presente matéria, será



prorrogado pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização desta assembleia;

4. A alteração da Cláusula 5.1.1, inciso (ii) da Escritura de Emissão, para aprimoramento de sua redação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1.1.[...]

(ii) declaração de vencimento antecipado de quaisquer Dívidas Financeiras (conforme definido abaixo) da Emissora, das Controladas, da Riacho Preto Energética S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 06.095.685/0001-83 ("Riacho Preto") e da Lagoa Grande Energética S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 06.095.671/0001-60 ("Lagoa Grande"), conforme o caso, seja na qualidade de tomadoras ou garantidoras, envolvendo valor, individualmente ou em conjunto, igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA"), ou seu equivalente em outras moedas;"

5. A alteração da Cláusula 5.1.2, inciso (iii) da Escritura de Emissão, para aprimoramento de sua redação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1.2.[...]

(iii) inadimplemento, pela Emissora, pelas Controladas, pela Riacho Preto, pela Lagoa Grande, pela Hy Brazil, pela Mauá, pelos Fiadores Pessoas Físicas - Mauá e/ou pela Vila Real, conforme o caso, de obrigação pecuniária ou não pecuniária, seja na qualidade de tomadoras ou garantidoras, de quaisquer de suas respectivas Dívidas Financeiras envolvendo valor, individualmente ou em conjunto, igual ou superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas, exceto (a) se sanado no prazo previsto no respectivo contrato, se houver; ou (b) caso não haja um prazo de cura específico no respectivo contrato, no prazo de até 1 (um) Dia Útil da data em que tal obrigação se tornou devida;"

6. Caso o item 4 e o item 5 acima sejam aprovados, autorizar a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir os ajustes relacionados às deliberações acima.

DELIBERAÇÕES: os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, todas as matérias da Ordem do Dia.



Fica consignado que, em razão da aprovação das matérias indicadas nos itens 1 e 2 da Ordem do Dia acima por Debenturistas representando a unanimidade das Debêntures em circulação, o Evento de Inadimplemento, previsto na Cláusula 5.1.1, inciso (ii) da Escritura de Emissão, não resta ou restou configurado, para todos os fins de direito, no exercício corrente ou em quaisquer outros períodos. Adicionalmente, os Debenturistas, neste ato, expressam sua anuência e reconhecem o disposto anteriormente.

As deliberações acima devem ser interpretadas como mera liberalidade dos Debenturistas e estão restritas apenas à Ordem do Dia, bem como não serão interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes da lei e/ou da Escritura de Emissão.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados, mas não definidos nesta ata, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Igor Cadete Fonseca, Presidente; Carlos Alberto Bacha, Secretário; Debenturistas: Itaú Unibanco S.A., representado conjuntamente por Larissa Monteiro de Araújo e por Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira, e Banco Santander (Brasil) S.A.; representado conjuntamente por Edson Nobuo Ogawa e Igor Cadete Fonseca. Agente Fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representado por Carlos Alberto Bacha Companhia: Energética São Patrício S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes Fiadores: Hy Brazil Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, a Mauá Participações Estruturadas S.A., representada conjuntamente por Alan de Alvarenga Menezes e Geraldo Magela da Silva, a DJG Participações S.A., representada por Daniela Lourenço Gontijo, Alto Brejaúba Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Antônio Dias Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Brejaúba Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Cachoeirinha Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, CG Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Espreado Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Farias Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, HB ESCO Gestão em Energia Ltda., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Limoeiro Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Palmeiras Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Pitangas Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Pardo Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, São Cristóvão Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Simonésia Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Vermelho Velho Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Areão Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Maria da Fé Energia S.A., representada por Bruno Figueiredo Menezes, Alan de Alvarenga Menezes,



Geraldo Magela da Silva, Daniela Lourenço Valadares Gontijo, Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões, Gustavo Lourenço Valadares Gontijo.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro próprio.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

---

CARLOS ALBERTO BACHA  
Secretário





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/345.881-8	MGE2000435828	15/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
606.744.587-53	CARLOS ALBERTO BACHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7884917 em 22/06/2020 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 203458818 - 15/06/2020. Autenticação: 7DB4934E222A9B152FB3C3136034854F1F35C3CE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/345.881-8 e o código de segurança k2Ay Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, de NIRE 3130012264-6 e protocolado sob o número 20/345.881-8 em 15/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7884917, em 22/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
606.744.587-53	CARLOS ALBERTO BACHA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
606.744.587-53	CARLOS ALBERTO BACHA

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2020, às 16:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/345.881-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7884917 em 22/06/2020 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 203458818 - 15/06/2020. Autenticação: 7DB4934E222A9B152FB3C3136034854F1F35C3CE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/345.881-8 e o código de segurança k2Ay Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL